

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO, AO
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3.721, DE 2008.**

O SR. ARNALDO MADEIRA (PSDB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o projeto de lei ora em discussão autoriza a União a entregar aos Municípios o montante de 3.250 milhões de reais para fomentar as exportações do País.

A proposta original do Governo é que, a partir da sanção da lei, o saldo — 3.250 milhões de reais — seja dividido em parcelas mensais iguais até o final do ano.

O projeto está de acordo com a Lei Orçamentária, observa as normas do Plano Plurianual. Portanto, está adequado financeiramente, não havendo nenhum obstáculo a que seja aprovado.

Foram apresentadas ao Projeto 3 emendas. A primeira delas, do Deputado Alexandre Santos, propõe que o pagamento seja feito da seguinte forma: a primeira parcela será relativa aos meses atrasados até a sanção da lei.

O SR. PRESIDENTE (Narcio Rodrigues) - Queremos fazer o seguinte alerta ao Relator: a questão das emendas pode ser relatada posteriormente.

O SR. ARNALDO MADEIRA - Então, dou pela adequação orçamentária e financeira, e depois veremos as emendas.

O SR. PRESIDENTE (Narcio Rodrigues) - A consulta da Presidência é se V.Exa. aprova o projeto no mérito.

O SR. ARNALDO MADEIRA - Sim, aprovo no mérito. Ele tem adequação orçamentária e financeira e, no mérito, a aprovação da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.